



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO N° , de 2021.

Requer o envio de indicação ao Ministério da Saúde para sugerir que se estabeleça imediatamente um Plano para Minimização dos Efeitos da Pandemia na Atenção Oncológica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada ao Ministério da Saúde a Indicação anexa, sugerindo que se estabeleça imediatamente um Plano para Minimização dos Efeitos da Pandemia na Atenção Oncológica.

Sala das Sessões, em de de 2021.

**Deputada Flávia Morais
PDT/GO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216525971800>





Indicação nº de 2021
(Dep. Flavia Morais)

Apresentação: 12/07/2021 14:16 - Mesa

INC n.844/2021

Indicação ao Ministério da Saúde, no sentido de sugerir que se estabeleça imediatamente um Plano para Minimização dos Efeitos da Pandemia na Atenção Oncológica.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde,

A fim de seguir com uma discussão transparente, colaborativa e sistematizada sobre as melhores medidas institucionais e regulatórias a serem implantadas para garantir a realização segura e eficiente dos atendimentos relacionados ao diagnóstico e tratamento do câncer, conclamamos a V. Exa. que se estabeleça imediatamente um Plano para Minimização dos Efeitos da Pandemia na Atenção Oncológica.

A pandemia afetou profundamente as políticas de atenção oncológica. Exames, tratamentos e consultas pré-agendadas foram suspensos ou cancelados, tanto a pedido do paciente como por medida de segurança adotada pelas instituições de saúde, gerando um enorme represamento.

Um levantamento realizado pelo Instituto Oncoguia mostrou os reais impactos que a pandemia tem trazido para a oncologia, como as quedas nos números de: mamografia com finalidade de rastreamento (49,81%), colonoscopias (36,54%), exames citopatológicos (51,61%). Esses e outros dados estão disponíveis no Radar do Câncer, e apontam para o grande represamento principalmente de exames diagnósticos, o que deve levar a uma alta nos casos de câncer identificados em estágios avançados.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216525971800>



* C D 2 1 6 5 2 5 9 7 1 8 0 0 *



Visando atender a essa demanda reprimida e endereçar a questão do câncer durante a Pandemia, o Governo Federal já vem tomando algumas medidas, como a instituição da Portaria GM/MS nº 3.712/2020, citada acima. Apesar disso, é necessário continuar expandindo as ações para minimizar os efeitos da pandemia para os pacientes oncológicos, atuando próximo dos governos estaduais e municipais na implementação de ações que ataquem esse problema. Além disso, é necessário que sejam tomadas medidas que abarque todos os tipos de câncer.

É nesse sentido que a presente indicação visa atuar, sugerindo medidas a serem tomadas pelo Ministério da Saúde para incentivar a realização de exames de rastreamento, diagnóstico e procedimentos terapêuticos de forma segura. Além do exposto aqui, outras medidas a serem tomadas pelos governos estaduais e municipais também devem ser adotadas.

Nesse sentido, são sugeridas três principais medidas a serem adotadas pelo Governo Federal:

1º A reativação dos atendimentos a partir da criação de diretrizes para a busca ativa de pacientes pelas Centrais de Regulação, visando o reagendamento de exames e consultas, com orientações para criação de protocolos de segurança. Aliado a isso, uma campanha de conscientização sobre a importância de realizar exames de diagnóstico com segurança, incentivando maior procura pelos pacientes dos serviços de saúde. Essa campanha deve alcançar tanto as pessoas com sinais e sintomas (prioridade), como grupos elegíveis para rastreamento.

2º Fiscalização da Portaria GM/MS nº 3.712/2020, que visa a ampliação do rastreamento do câncer de mama e colo de útero através de incentivo financeiro, além da ampliação do incentivo criado pela portaria para que as instituições de saúde possam aumentar sua capacidade de atendimento para os demais cânceres, a fim de liberar a demanda reprimida para realização de procedimentos terapêuticos.

3º A complementação do auxílio emergencial já instituído pelo Governo Federal para pacientes oncológicos em tratamento, visando a adesão ao tratamento em função da diminuição da capacidade nutricional ou funcional geradas





a partir das medidas sanitárias não farmacológicas para redução da disseminação do vírus.

Diante do exposto, e dada a importância do tema em questão, pedimos a Vossa Excelência que acate esta indicação e elabore um Plano para Minimização dos Efeitos da Pandemia na Atenção Oncológica.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, de de 2021.

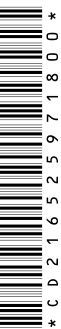
Deputada Flávia Morais
PDT/GO

Apresentação: 12/07/2021 14:16 - Mesa

INC n.844/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216525971800>



* C D 2 1 6 5 2 5 9 7 1 8 0 0 *